



GESTÃO 2009/2012

LEI Nº 013 DE 17 DE ABRIL DE 2009

“Considera de Utilidade Pública o Instituto Bertran Fleury e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições constitucionais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal, para todos os fins de direito, o Instituto Bertran Fleury.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2009.


Márcio Ramos Caiado
Prefeito Municipal